

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/IPSEMG Nº 10.549.DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre providências para formalizar o reposicionamento, nos termos do Decreto 45.274, de 30 de dezembro de 2009, de servidor lotado no quadro de pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no inciso VI do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, considerando o disposto na Lei n.º 15.465 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16 da Lei n.º 15.961, de 30 de dezembro de 2005, no Decreto n.º 44.213, de 27 de janeiro de 2006, Decreto 45.274, de 30 de dezembro de 2009 e Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Para viabilizar a aplicação do disposto na Emenda à Constituição da República nº 70, de 29 de março de 2012, fica formalizado, nos termos do Decreto n.º 45.274, de 2009, e na forma indicada no Anexo Únicodesta Resolução, o reposicionamento de servidor do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, posicionado nos termos do Decreto nº 44.213, de 27 de janeiro de 2006, em carreiras instituídas pela Lei n.º 15.465, de 13 de janeiro de 2005, em decorrência de acerto na vida funcional.

§1º Aplica-se o disposto no caput ao servidor que tenha se aposentado por motivo de invalidez.

Art. 2º - Para a formalização do reposicionamento de que trata esta Resolução, foram considerados os registros atuais e históricos constantes da pasta funcional do servidor, de responsabilidade da instituição de lotação ou aposentação dos servidores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de março de 2012.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
LUIZA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

LUIZA HERMETO COUTINHO CAMPOS
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o artigo 1º desta resolução)

Masp	Servidor	Adm.	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA ANTIGA				POSICIONAMENTO NA NOVA CARREIRA				REPOSICIONAMENTO				Dias de Efetivo Exercício			
			Classe de Cargo	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início	Carreira	Nível	Grau	Data Início				
10718799	Michel WilliamNazar	01	988	-	8	30.07.2003	ANSS	II	F	01.01.2006	ANSS	II	F	ANSS	II	G	29.03.2012	1271

13 1621995 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 006/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e

CONSIDERANDO o Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A., com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pró-Brumadinho;

CONSIDERANDO a previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo; CONSIDERANDO as decisões anteriores do Conselho Superior constantes da Deliberação nº 002/2021, de 11 de agosto de 2021, a Deliberação nº 003/2021, de 28 de setembro de 2021, a Deliberação nº 004/2021, de 20 de outubro de 2021, e a Deliberação nº 005/2022, de 02 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos valores destinados aos projetos do Anexo IV – Fortalecimento do serviço público – do Acordo Judicial, em função da existência de economias na execução de outros projetos do próprio anexo;

DELIBERA:

Art. 1º Os projetos abaixo relacionados passam a constar com o valor indicado abaixo:

Anexo do Acordo	Órgão	Projeto	De	Para
IV	CBMMG	Execução de obras e serviços de engenharia em várias unidades do CBMMG	33.248.482,00	43.368.482,00
IV	PCMG	Estruturação operacional da Polícia Civil de Minas Gerais	1.800.000,00	42.412.000,00
IV	PCMG	Projeto ABIS - Sistema Automatizado de Identificação Biométrica	94.500.000,00	45.345.000,00
IV	PMMG	Fortalecimento do atendimento à saúde militar	114.995.000,00	3.000.000,00
IV	PMMG	Proteção policial individual e do cidadão mineiro	17.996.000,00	39.614.000,00
IV	SEJUSP	Reintegração social e humanização do sistema prisional	552.000,00	75.352.000,00
Z. Estruturas de apoio	SEPLAG	Estruturas de apoio	99.720.000,00	100.000.000,00

Art. 2º O valor definido para o projeto “Fortalecimento do atendimento à saúde militar” se destina à elaboração de projetos e estudos de engenharia necessários para construção, reforma e regularização de edificações que atendam a saúde do militar. Os recursos necessários para conclusão das intervenções serão alocados a partir de outras fontes.

Art. 3º O projeto abaixo relacionado passa a constar conforme previsto nesta deliberação:

Anexo	Órgão	Projeto	Valor
IV	PCMG	Modernização da identificação civil e criminal - Digitalização do acervo de fichas datiloscópicas e cartões onomásticos	14.000.000,00

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral
Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

13 1622354 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO DE DIREITOS DO SERVIDOR

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas
A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.

-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

AILTON REGAZIO -Masp 0373144-5, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, EXERCENDO DAI-18, DISP/ADJ.)MEDICO (ALEM PARAIBA - APOSENTADO RPPS).

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA E OLIVEIRA -Masp 1384886-6, CONTRATO MEDICO - LEI 18185/2009(MEDICO CIRURGIAO PLASTICO/MEDICO (SABARÁ); ELIANE DE FATIMA BEVILÁQUA -Masp 1094386-8, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AUXILIAR DE ENFERMAGEM(JUIZ DE FORA - APOSENTADO RPPS).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

JOSIANY JACINTO SIMOES -Masp 1396524-9, EEB/PEB; MAIRA TORRES CABRICH -Masp 1478341-9, PEB/PEB; SILVIA DA SILVA -Masp 1012136-6, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(SABARÁ); CLAUDIA REGINA DE SOUZA SIGNORINI -Masp 0859748-6, PEB/PEB; MIGUEL VASCONCELOS DINIZ -Masp 0376683-9, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE).

-SRE METROPOLITANA B:

ALEXANDRO FOUREAUX DA MOTA -Masp 1278779-2, PEB/PEB; RITA DE CÁSSIA CARDOSO MACHADO ROCHA -Masp 0542144-1, PEB(EM AFAST.PREL.)PEB; CLECIA APARECIDA SENA -Masp 0971068-2, PEB/PEB; MARIZA ALTAMIRA OLIVLEI ARAUJO -Masp 0801599-2, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(CONTAGEM); PATRICIA DE OLIVEIRA PEREIRA -Masp 1472681-4, EEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); TARCISO BENEDITO DE OLIVEIRA -Masp 0445728-9, PEB/PROFESSOR(CONTAGEM).

-SRE DE ARAUCUAÍ:

GRAZZIENI CLEMENTE FONSECA -Masp 1067891-0, PEB/ SUPERVISOR CLÍNICO INSTITUCIONAL(TTAOBIM); DEBORA LOPES DE OLIVEIRA -Masp 1428436-8, PEB/PEB.

-SRE DE BARBACENA:

SAMIRA FATIMA PEREIRA -Masp 1506859-6, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELO:

THAIS MARIANE SALGADO -Masp 1501004-4, PEB/PEB; AUXILIADORA APARECIDA DE LIMA -Masp 0847424-9, PEB/PROFESSOR(LAVRAS).

-SRE DE CARANGOLA:

FABIANA ROCHA AMORIM -Masp 1380555-1, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PEB; FLAVIA DA SILVA ARAUJO ROCHA -Masp 1506691-0, PEB/PROFESSOR DOCENTE (I)ESTADO DO RIO DE JANEIRO); KAREN LEONA MOREIRA -Masp 0604341-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB.

-SRE DE CARATINGA:

ANA PAULA PEREIRA -Masp 1491824-7, PEB/PEB.

-SRE DE CONSELHEIRO LAFAIETE:

SAMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA -Masp 1497239-2, EEB/PROFESSOR(ENTRE RIOS DE MINAS).

-SRE DE CORONEL FABRICIANO:

SANDRA MARIA ALVES DE SOUZA -Masp 0822808-2, PEB/PEB.

-SRE DE CURVELO:

ALESSANDRA JANAINA PEREIRA DE ARAUJO -Masp 1454738-4, PEB/PROFESSOR(AUGUSTO DE LIMA); MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA -Masp 1507034-5, PEB/PEB.

-SRE DE DIAMANTINA:

LUCIO EDUARDO DA SILVA PEREIRA -Masp 1182046-1, PEB/PEB.

-SRE DE DIVINOPOLIS:

DEUSDEDIT ALVES ANDRE -Masp 0294182-1, PEB/PEB; TATIANA CASTORINA DE SENA -Masp 1102013-8, PEB/PROFESSOR(ITATIAIUCU); ANGELA ROSEANA DAVID -Masp 0977401-9, PEB/PEB; MAXWELL SILVA -Masp 1491852-8, PEB/PEB; ANA PAULA ROCHA E PAIVA -Masp 1106451-6, PEB/PEB; FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA -Masp 1396334-3, PEB/PEB.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

VANESSA PRISCILA DO CARMO VAZ SERRANO -Masp 1429282-5, PEB/PEB; KEROLY KETIANY BASILIO PEREIRA -Masp 1508205-0, PEB/PEB; LUCILENE FERREIRA BARBOSA -Masp 1362405-1, PEB/PEB.

-SRE DE ITAJUBA:

ANA CLAUDIA OLIVEIRA BACHA -Masp 1362450-7, PEB/ PEDAGOGO (CARMO DE MINAS); GINALIA MARIA DE OLIVEIRA -Masp 1352981-3, PEB/PROFESSOR(OLÍMPIO NORONHA).

-SRE DE ITUIUTABA:

ELIENE MARIA DOS SANTOS MELO -Masp 1383610-1, PEB/ AEB(ASSISTENTE SOCIAL).

-SRE DE JANAUBA:

ELIZABETH SOARES ZAPPALA -Masp 0976645-2, PEB/PEB; CARLUCIA MARIA DE JESUS -Masp 1233306-8, PEB/PEB.

-SRE DE JUIZ DE FORA:

ELISA CARMELIA MONTEBUNHULI PEREIRA -Masp 0570220-4, PEB/PEB; LARISSA LOURES SALUSTIANO -Masp 1509268-7, PEB/PEB; TAMARA LAMAS MULLER -Masp 1433348-8, PEB/PEB.

-SRE DE LEOPOLDINA:

JESIA APARECIDA XAVIER DA SILVEIRA -Masp 0946585-7, PEB/PEB.

-SRE DE MANHUAÇU:

TELMÁ MARILIA FEITOSA SPINOLA -Masp 0860467-0, PEB/PEB; NILCÍMAR NOBRE -Masp 0618997-1, PEB(EM AFAST. PREL.)PEB; PAULO SERGIO LOPES -Masp 0884724-6, PEB/PROFESSOR(DURANDE); LUCELI QUEIROZ FERREIRA -Masp 1098235-3, PEB/PROFESSORA(MATIPO).

-SRE DE MONTES CLAROS:

IVONEIDE RODRIGUES RIBEIRO -Masp 1321406-9, PEB/ EEB; CARLA PATRICIA MACIEL SILVA -Masp 1008568-6, PEB/PEB, exercendo por ombos DIRETOR IV; CLEIA MARQUES DE JESUS AMARAL -Masp 1451702-3, ATB/PEB; SIMONE ROCHA BALDAIA -Masp 1177510-3, PEB/PEB.

-SRE DE MURIAE:

IZABEL CRISTINA AZEVEDO DA CUNHA -Masp 1166514-8, PEB/PROFESSOR(MURIAÉ).

-SRE DE OURO PRETO:

JOAO BOSCO MATEUS FILHO -Masp 1461660-1, PEB/PEB; GISELLE MELO SUÁZNABAR -Masp 1121608-2, PEB/PEB; VALERIA DE OLIVEIRA GOMES -Masp 1497600-5, PEB/EEB; EUGENIO PACELI CERCEAU IBRAIM -Masp 1065525-6, PEB/PEB; MARCIA FERNANDA ANTUNES DE SOUZA RIBEIRO DA SILVA -Masp 1503894-6, PEB/PEB.

-SRE DE PARA DE MINAS:

REGINA MARIA RODRIGUES XAVIER -Masp 1184864-5, PEB/PEB; ELISIANE OLIVEIRA MOTA LOPES -Masp 1429906-9, PEB/PEB; ROBERTA FIGUEIREDO CAMPOS RODRIGUES -Masp 1400802-3, PEB/PEB; IGOR LUCAS DA SILVA -Masp 1428923-5, PEB/PEB; ALESSANDRA CONCEICAO DE AGUILAR QUARESMA -Masp 0965640-6, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; GABRIELA SILVA SALVIANO -Masp 1440582-3, PEB/PROFESSOR(DORES DO INDAÍÁ).

-SRE DE PARACATU:

MARILENE ALVES DE SOUZA -Masp 1209785-3, PEB/PEB; HAMILTON BATISTA COELHO -Masp 0614900-9, PEB/PROFESSOR(PARACATU).

-SRE DE PATROCÍNIO:

FLAVIA VIEIRA DOS REIS ALVARENGA -Masp 1093150-9, PEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA(CRUZEIRO DA FORTALEZA).

-SRE DE PIRAPORA:

REJANE NASARE VELOSO MARTINS -Masp 0619781-8, PEB/PROFESSOR(PIRAPORA); MELISSA CAXITO OLIVEIRA -Masp 1287358-4, PEB/PEB.

-SRE DE POCOS DE CALDAS:

CRISTIANE FIGUEIREDO DA SILVA -Masp 1441825-5, PEB/PEB.

-SRE DE PONTE NOVA:

LIDIANE CARMELIA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE -Masp 1005765-1, PEB/PROFESSOR(PONTE NOVA); MARIA LUIZA PEREIRA MENDONÇA -Masp 1445495-3, PEB/ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA).

-SRE DE SAO JOAO DEL REI:

JANE MARY ARRUDA -Masp 0982882-3, PEB/PEB; ARYANE AMELIA DE PAULA SOUZA -Masp 1387638-8, ATB(AUXILIAR DE SECRETARIA)/PEB; ROSEANA PAULA DOS SANTOS RIBEIRO -Masp 0862712-7, PEB/PROFESSOR(RITÁPOLIS).

-SRE DE TEOFILO OTONI:

ANGELICA ALVES ABREU ARIFA -Masp 1375779-4, PEB/PEB; MARCELLE NUNES VIEIRA -Masp 1501194-3, PEB/PEB; NOELIA NUBIA FERREIRA -Masp 1362822-7, PEB/PEB.

-SRE DE UBA:

TERESINHA VITORIA EUGENIO DE ANDRADE CARVALHO -Masp 0971796-8, PEB/PEB; LUIZA ANDRESA PAZ SILVA -Masp 1055191-9, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - TABULEIRO); VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO -Masp 1148423-5, PEB/VEREADOR (CÂMARA MUNICIPAL - TABULEIRO); IBSEN FRANCISCO DE SALES -Masp 0151813-3, P3/P3.

-SRE DE UBERLÂNDIA:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA -Masp 1106354-2, PEB/PROFESSOR(MONTE ALEGRE DE MINAS); REBECCA TAVARES E SILVA BRIGIDO -Masp 1298078-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PROFESSOR(UBERLÂNDIA); FERNANDA AMARAL LEMOS -Masp 1323401-8, PEB/SUPERVISOR DE ENSINO (ARAGUARI); MICHELLA TELES RODRIGUES DE FARIA -Masp 1272012-4, EEB/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO(UBERLÂNDIA).

-SRE DE UNAÍ:

GERISINA TAVARES DOS REIS SILVA -Masp 1188486-3, EEB/PROFESSOR(UNAÍ).

-SRE DE VARGINHA:

PAULA SOUSA FABRE -Masp 0807197-9, PEB/PEB; FLAVIA VILLACORTA BUENO -Masp 1207031-4, PEB/PEB; HUDSON ANTUNES DA SILVA NUNES -Masp 1459961-7, PEB/PEB; LUCILIA MARIA DA SILVA -Masp 0742289-7, PEB/PEB; REGIANA OLIVIA RABELO -Masp 1381771-3, ATB(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA)/PROFESSOR(ELÓI MENDES); MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GOMES -Masp 1360542-3, PEB/PEB; CELIANA DA SILVA BERNARDES -Masp 1243967-5, PEB/PEB; ALINE NOGUEIRA SILVA -Masp 1273924-9, PEB/EEB.

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.

Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.

-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

JANAINA APARECIDA GONCALVES -Masp 1205867-3, TOS(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO DE LABORATORIO(CURVELO) - Por não haver compatibilidade de horários; REGINA CELIA DE SOUSA SILVA -Masp 1363976-0, PENF(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH) - Por não haver compatibilidade de horários.

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

-SRE METROPOLITANA A:

ANDRE LUIZ DE SOUSA -Masp 1445117-3, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; ELIVANIA DA SILVA SANTANA XAVIER -Masp 0452389-0, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; NOEMY LUIZA BENFICA -Masp 0863843-9, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE METROPOLITANA C:

ELOIZA SALAZAR DA COSTA -Masp 1105958-1, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE CAMPO BELO:

FELLIPE PINHEIRO -Masp 1293553-2, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; JULIENE APARECIDA DE CARVALHO BARROS -Masp 1289335-5, PEB/PROFESSOR(SANTO ANTONIO DO AMPARO) - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE GOVERNADOR VALADARES:

ROMARIO MARQUES DA SILVA -Masp 1301467-5, PEB/ TÉCNICO EM QUÍMICA(SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE) - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE JANAUBA:

EDILENE SANTOS SILVA -Masp 1190292-1, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE MANHUAÇU:

ROSANGELA MARIA GOMES ESTANISLAU -Masp 0991521-6, PEB/PEDAGOGO (MANHUAÇU) - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PARA DE MINAS:

MARCOS DANIEL FERNANDES -Masp 1473168-1, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE PONTE NOVA:

EDNA LIMA MAYRINK -Masp 0948294-4, PEB/PROFESSORA(URUCÂNIA) - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE TEOFILO OTONI:

ELIA DE VETTE SANTOS DE ANDRADE -Masp 0572763-1, PEB(APOSENTADO)/PEB - Por não haver compatibilidade de horários.

-SRE DE UBA:

ANDRE RESTIER LIMA DE SOUZA -Masp 1224069-3, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; DAIANE FERRAZ DE SOUZA -Masp 1473217-6, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; ELTON MARTINEZ DE FREITAS -Masp 1332642-6, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; PAULO CESAR BENTO MANTOVANI -Masp 1082128-8, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários; LUIZIA MARGARIDA VIDIGAL MOL -Masp 0827832-7, PEB/PEB - Por não haver compatibilidade de horários.

TORNA SEM EFEITO

A Diretora da Diretoria Central de Gestão de Direitos do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 38, inciso II, do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, torna sem efeito a declaração de Ilícito publicada no Órgão Oficial dos Poderes do dia 23/03/202